**Prefeitura do Município de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 01/90**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da

Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suaso atribuições legais e nos termos da Lei no

10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.236/86, resolve, por unanimidade dos

votos presentes **tombar** como bem de interesse cultural e ambiental, pelo valor que apresenta a nível simbólico e quanto à referência urbana, o imóvel localizado à ***Avenida Paulista no***

***1230***, dentro dos seguintes limites:

a) casa principal;

b) portaria;

c) área verde com vegetação de porte arbóreo.

Fica também definido como espaço envoltório de proteção os atuais limites do lote.

A presente resolução será submetida à efetivação da Secretária Municipal de Cultura.

**Observações**

1. Imóvel demolido em janeiro/96

